



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital nº 02/2026 - Processo de Seleção de Alunos Regulares para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Computação do Campus Sobral da Universidade Federal do Ceará – Turma 2026.2.

Resposta ao recurso apresentado por: **Lucas Marques Ribeiro**

1 – ADMISSIBILIDADE

Trata-se de manifestação ao recurso administrativo interposto pelo candidato **Lucas Marques Ribeiro**, em face do resultado preliminar da seleção de alunos regulares 2026.2 – Edital nº 02/2026 para o referido curso de mestrado. O referido candidato se manifestou da seguinte forma:

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação (PPGEEC),

Eu, Lucas Marques Ribeiro, candidato inscrito no Processo Seletivo para o Curso de Mestrado (Edital Nº 2/2026) sob o número de inscrição 145820, venho respeitosamente interpor recurso contra a nota divulgada no Resultado Preliminar.

De acordo com o resultado divulgado, obtive a pontuação validada de 133 pontos com a justificativa de "Divergência em pontuação de experiência profissional". Ao analisar a nota, constata-se que a comissão avaliadora possivelmente desconsiderou os 36 pontos referentes aos 12 meses da minha bolsa de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq).

Gostaria de esclarecer e fundamentar a validade desta experiência acadêmica para a área de computação:

Natureza Técnica do Projeto: O projeto no qual atuei intitula-se "Construção e Validação de Aplicativo - Jogo Interativo Sobre Redução de Danos e Risco de Suicídio". Embora a aplicação final do software seja voltada para a área da saúde, a minha atuação como bolsista foi integralmente focada em Engenharia de Software e Desenvolvimento de Sistemas, áreas basilares da minha formação em Ciência da Computação.

Atividades Desenvolvidas (Comprovação no Lattes): Conforme consta na seção "Atuação Profissional / Vínculo Institucional" do meu Currículo Lattes enviado no ato da inscrição, as minhas atribuições como bolsista neste projeto consistiram em desenvolvimento e engenharia de código, especificamente:

Manutenção do jogo SerTão Bom, construído no motor gráfico Unity.

Desenvolvimento de aplicação web para coleta de dados de um formulário personalizado utilizando a linguagem PHP e o banco de dados MySQL.

Desenvolvimento de aplicação web para coleta de depoimentos utilizando o framework CodeIgniter3.

Validade do Documento: A declaração enviada em anexo ao meu PDF de inscrição é um documento oficial, devidamente emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual

Vale do Acaraú (UVA) e assinado pelo Coordenador de Pesquisa, Prof. Dr. Renato Almeida de Oliveira, o que atesta a veracidade e o caráter oficial da minha atuação ao longo de 12 meses.

Sendo a Área Temática 4 (Engenharia de Software - Qualidade de Software) uma das minhas opções de escolha, a experiência prática com o desenvolvimento de aplicações web (PHP/CodeIgniter) e jogos (Unity) demonstra o meu pleno alinhamento com a área pretendida.

Diante do exposto, solicito cordialmente à Comissão de Seleção a revisão e a validação dos 36 pontos correspondentes ao Item 7 (Bolsista remunerado ou voluntário em Iniciação Científica), conforme as regras do Anexo II do edital.

Agradeço desde já a atenção e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Lucas Marques Ribeiro Inscrição: 145820 Telefone: (88) 99361-6186 E-mail: lucasribeiro1024b@gmail.com

2 – DA ANÁLISE DO MÉRITO

Após reavaliação detalhada da documentação apresentada pelo candidato, à luz dos critérios definidos no Anexo de Pontuação do Edital nº 02/2026, a Comissão de Seleção manifesta-se nos seguintes termos:

Item 7 da planilha de pontuação (Anexo II) – Bolsista remunerado ou voluntário em Iniciação Científica, Tecnológica (PIBIC/PIBITI), Programa de Educação Tutorial (PET) e bolsas remuneradas ligadas a projetos de pesquisa/desenvolvimento registrados na instituição de ensino superior com financiamentos públicos ou privados: 3 pontos por mês de atuação.

A comissão considerou a alegação do candidato como pertinente ao fato de que o tempo de participação na bolsa PIBIC não foi incluído no cálculo de pontos para o quadro de resultado preliminar, conforme alegado em recurso e anteriormente documentado em sua inscrição.

3 – DA DECISÃO

Diante do exposto, após reanálise completa da documentação e dos argumentos apresentados no recurso, a Comissão de Seleção concluiu que a pontuação atribuída ao candidato será acrescida de 36 pontos, como requisitado pelo candidato.

Assim, o recurso interposto pelo candidato Lucas Marques Ribeiro é DEFERIDO, alterando a pontuação final para 169,0 (cento e sessenta e nove) pontos.

Sobral, 20 de julho de 2026.

Prof. Dr. Francisco Rafael Marques Lima

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação - PPGEEC



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO RAFAEL MARQUES LIMA**, Coordenador de Curso/Pós-Graduação, em 20/07/2026, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6498064** e o código CRC **286415DC**.

Referência: Processo nº 23067.031901/2021-15

SEI nº 2224465

Av. Humberto Monte, s/n - Campus do Pici - Bloco 848 - CEP 60440-900 - Fortaleza/CE

Fone: (85) 3366-9943 / 3366-9942 - e-mail: prposufc@ufc.br - site: www.prppg.ufc.br
